

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 65/2013

Data: 30/10/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para os servidores e colaboradores eventuais da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2013

ESCLARECIMENTO 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 65/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. Será aceito valor global de R\$ 1.910.638,40, ou seja, esse valor contempla o agenciamento zerado (R\$)?
2. Sobre o item 7.1, a questão do desempate das MEs, será levado em consideração 5% do Valor Global do Lote Lançado no Comprasnet ou 5% referente à prestação de serviço de agenciamento de viagem?

Resposta(s)

1. O valor de R\$ 1.910.638,40 compreende a estimativa anual de passagens e taxas de embarque. A remuneração pelos serviços prestados ocorrerá por meio da taxa de serviço.
A exequibilidade da proposta será diligenciada junto ao licitante, entretanto, destacamos o constante no subitem 3.6 do Anexo I do Edital:

3.6 No valor da taxa de serviço de agenciamento deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do termo contratual.
2. O sistema considera o valor global da proposta.